

GABINETE

PORTARIA Nº 87, de 11 de maio de 2023

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane - ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.581/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidora Giovana Pinheiro da Conceição, Siape 1635497, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 25/2019, que trata sobre a Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, para a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ/Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia), firmado com a Empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF. 01.017.250/0001-05 - Processo nº 25792.100039/2019-04.

Art. 2º No impedimento da atuação do fiscal, este será substituído pela servidora Helena Maria Maués Guedes Coutinho, Siape 1555933.

DA COMPETÊNCIA DO FISCAL

- Art. 3º Compete ao Fiscal de Contrato as seguintes atribuições:
 - I Acompanhar a execução físico-financeira do Contrato, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do contratado e do contratante, valor contratado e cronograma de pagamentos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao Vice-Diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional (VDGI) do ILMD/Fiocruz Amazônia;
 - II Atestar a qualidade dos serviços contratados, desde que estejam em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
 - III Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução, requerendo formalmente ao setor competente, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
 - IV Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e informar ao seu superior sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato, objeto da fiscalização;
 - V Comunicar formalmente à Vice-diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional do ILMD/Fiocruz Amazônia eventuais irregularidades, após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais, informando todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
 - VI Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

- VII Zelar pela fiel execução do Contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados.
- VIII As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- Art. 4º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.
- Art. 5º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna do ILMD/Fiocruz Amazônia.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane, em 11/05/2023, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2744034 e o código CRC 22996DAB.

Referência: Processo nº 25792.000002/2023-55

SFI nº 2744034